



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
AVENIDA SANTA LUZIA - S/N BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES
CNPJ: 07.000.268/0001-72
SITE: www.acailandia.ma.gov.br

OBJETO: Construção do Mercado Público Municipal de Açailândia-MA.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-378263120514



1. APRESENTAÇÃO

Convênio: Pré-Convênio nº 916401/2021

Objeto: Construção do Mercado Público no município de Açailândia-MA

Valor Global: R\$ 1.180.000,00

Valor de repasse: R\$ 764.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 416.000,00

Início da vigência: 05/07/2021

Fim da vigência: 05/07/2024

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Construção do Mercado Público no Município de Açailândia/MA, a Prefeitura objetiva:

1. Promover a comercialização de produtos agrícolas e outrem, melhorando a renda das famílias dos agricultores locais e facilitar o acesso à compra por parte da população, especificamente do Bairro Vila Ildemar e adjacências
2. Construir um espaço adequado para comercialização dos produtos oriundos dos agricultores locais, estimulando a produção de hortifrutigranjeiros, bem como todos os produtos provenientes do setor primários;
3. Oferecer um local limpo, seguro, higiênico e com armazenamento adequado para oferecer produtos com maior qualidade e melhor serviço, gerando aumento da renda dos produtores;

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;
3. Aumento do número de produtores com melhores condições de exposição e armazenamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, a qual se utiliza dos produtos e serviços disponíveis no estabelecimento.





4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade média estimada de 30 anos, realizadas as devidas manutenções quando necessárias, sendo organizada e administrada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Açailândia/MA, a fim de serem tomadas medidas preventivas, usando matérias e equipamentos adequados para os serviços de manutenção para o bom funcionamento e conservação do prédio.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos e bens adquiridos com a execução do objeto deste convênio é de primordial importância para os municípios de Açailândia/MA e de responsabilidade da prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tanto com relação a sua conservação como sua manutenção.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos para as manutenções periódicas ou não, e reparos do objeto deste convênio, ocorrerão pela rubrica orçamentária prevista na LDO da prefeitura, para a secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO				MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	Não se aplica	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		O Município dispõe de previsão orçamentária para manutenção do objeto pactuado.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		O município dispõe de corpo técnico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo com atribuição exclusiva de acompanhamento e fiscalização das obras do município.
	Insuficiência de equipe técnica Especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		O município dispõe de corpo técnico efetivo responsável por acompanhar e operacionalizar a manutenção das obras dos prédios públicos municipais. Sendo os profissionais efetivos, não há risco de comprometimento dessas ações.
	Ocorrências de danos no objeto				





AMBIENTAL	causados por fenômenos ou desastres naturais			X	O município encontra-se numa região onde não ocorre desastres naturais além de possíveis alagamentos com a ocorrência de fortes chuvas. Porém a área onde o objeto será construído, se encontra em uma rua com excelente inclinação de queda das águas da chuva, não sendo possível a ocorrência de alagamentos.
	Ocorrências de possíveis danos Ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	O Município possui quadro técnico na área de meio ambiente e possui servidor efetivo engenheiro ambiental, que realiza análises de impacto ambiental e acompanha a obra para garantir o mínimo de impacto. O município também possui Termo de Capacidade Técnico Institucional Nível II celebrado com a SEMA/MA que o habilita ao licenciamento de impacto local.
TEMPO	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material e ou serviço especificado em contrato, conforme estabelece normas regulamentares de acordo com Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.			X	Não se aplica por não contemplar nenhum serviço ou material que necessite de assistência técnica especializada.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	O município dispõe de corpo técnico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo com atribuição exclusiva de acompanhamento e fiscalização das obras do município.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento em contrato.





8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria municipal de Agricultura e Pesca de Açailândia-MA.

Açailândia/MA, 24 de maio de 2022.

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Antônio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Portaria nº 321/2021-GAB





Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 24/05/2022 11:40:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Ferreira Lima Filho, Secretário de Agricultura**, em 24/05/2022 15:15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

07.000.268/0001-72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:

DOC-378263120514



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-378263120514